

POSTO JURUÁ LTDA.

2º (SEGUNDO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DAS PARTES CONTRATANTES

JOÃO DIAS DA SILVA, brasileiro, natural de S.L. de M. Belos/GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6155286 expedida pela SSP/PA e CPF 190.067.131-04, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício "Torre de Durham" apto. 2200 – Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA e

ARACY RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, natural de Jataí/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 856.324 expedida pela SSP/GO e do CPF/MF 166.539.632-68, residente e domiciliada à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício "Torre de Durham" apto. 2200 – bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada denominada **POSTO JURUÁ LTDA.**, com sede na Rodovia Transamazônica KM 92, S/N – Município de Medicilândia – Pará, CEP 68.145-000, com seu ato societário constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200536438 em 18/11/1993 e ultima alteração contratual (1ª) arquivada sob nº 20000.745-33 em 29/01/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.659.797/0001-60, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ALTERAR** para em seguida **CONSOLIDAR** o ato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA - É admitida na sociedade a pessoa jurídica **G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, Sala 2808, Bairro da Cremação, Município de Belém/PA - CEP 66.040-033, com seu ato societário constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201205532 em 03/08/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.275.268/0001-40 representada por seus sócios administradores João Dias da Silva e Aracy Rodrigues Gonçalves, retro qualificados;

SEGUNDA - O sócio João Dias da Silva cede e transfere por integralização de capital social 49.990 (quarenta e nove mil novecentas e noventa) quotas sociais no valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) à nova sócia G. Dias Participações Societárias Ltda.

TERCEIRA - A sócia Aracy Rodrigues Gonçalves retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por integralização de capital social 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à nova sócia G. Dias Participações Societárias Ltda.

QUARTA - Por força das alterações havidas o capital social continua o mesmo e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
G. DIAS Participações Societárias Ltda.	99.990	99.990,00	99,99
João Dias da Silva	10	10,00	00,01
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

QUINTA - Em vista das modificações ora ajustadas, fica alterada a cláusula Sétima que trata da administração social e passa a ter a seguinte redação:

Clausula Sétima - A administração da Sociedade, assim como o uso do nome comercial, será exercida por sócios ou não sócios, sendo nomeados com aprovação unânime dos sócios; os administradores senhor João Dias da Silva e a

Confere com o Original. D

23 JAN. 2011

EM TESTEMUNHO

FRANCISCO RÔMULO LIMA MORAES - TABELÃO EM

ROSELITA SILVA FERREIRA - ESCRIVENTE AUT

VÁLIDO COM



senhora Aracy Rodrigues Gonçalves, retro qualificados, em conjunto ou separadamente, sendo, portanto vedados aos mesmos o uso da sociedade em operações alheias ao objeto da mesma. Entretanto, fica estabelecido que os administradores em conjunto, poderão fazer uso da sociedade com o fim de dar Avais, Endossos, Fianças e outros atos semelhantes a outras sociedades que os mesmos façam parte na qualidade de sócios ou titulares ou à sociedades de seus descendentes.

Parágrafo Único: A administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, poderá ser exercida por administrador não sócio, desde que seja o mesmo designado mediante aprovação unânime de todos os sócios.

SEXTA - Face às modificações ora ajustadas, o Contrato Social, já adequado ao Código Civil/2002, consolida-se com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE POSTO JURUÁ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação empresarial **POSTO JURUÁ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia Transamazônica KM 92, S/N - CEP 68.145-000 - município de Medicilândia - Pará, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto principal o Comercio varejista de Derivados de Petróleo, Bar, Restaurante, Dormitório, Borracharia e Lavagem.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda correte do pais, assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
G. DIAS Participações Societárias Ltda.	99.990	99.990,00	99,99
João Dias da Silva	10	10,00	00,01
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02/01/1994.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio restringe-se ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade, assim como o uso do nome comercial, será exercida por sócios ou não sócios, sendo nomeados com aprovação unanime dos sócios, os administradores senhor **João Dias da Silva** e a senhora **Aracy Rodrigues Gonçalves**, retro qualificados, em conjunto ou separadamente, sendo, portanto vedados aos mesmos o uso da sociedade em operações alheias ao objeto da mesma. Entretanto, fica estabelecido que os administradores em conjunto, poderão fazer uso da sociedade com o fim de dar Avais, Endossos, Fianças e outros atos semelhantes a outras sociedades que os mesmos façam parte na qualidade de sócios ou titulares ou à sociedades de seus descendentes.

Parágrafo Único: A administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, poderá ser exercida por administrador não sócio, desde que seja o mesmo designado mediante aprovação unânime de todos os sócios.



CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo nos casos previsto pelo Código Civil Brasileiro/2002, bem como por decisão da maioria do capital votante. Dissolvida a sociedade, proceder-se-á sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou de conformidade com a legislação que regula a matéria, em seguida o patrimônio, uma vez salvida o passivo, será distribuído entre os quotistas na exata proporção.

CLÁUSULA NONA – As quotas do Capital Social são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas em sua totalidade ou parcialmente, por qualquer dos sócios sem o consentimento do outro, tendo este preferência em adquiri-las em igualdade de condições e pelo seu justo valor. Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado o direito de requerer o pagamento de seu Capital assim como eventuais lucros levantados em balanço especial apurado 30 (trinta) dias após a decisão tomada, sendo reservado a sociedade abater eventuais perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falência ou decretação de incapacidade de qualquer um dos sócios, seus herdeiros exercerão, em conjunto, os direitos e obrigações do falecido ou incapaz, podendo ainda os herdeiros, caso desejem, optar pelo pagamento correspondente na forma e condições desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil tendo seu término em 31 de dezembro de cada ano, onde se procederá a elaboração do inventário, além do Balanço Patrimonial e Apuração de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na mesma proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ser imediatamente utilizados ou mantidos na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica estabelecido que ambos os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, a ter valor fixado observando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão "incursos" em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Altamira – Pará, para toda e qualquer ação decorrente deste contrato, rejeitando-se outras por mais privilegiada que seja. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos na melhor forma levando-se em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios, por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas neste contrato, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Medicilândia/PA, 19 de Setembro de 2011.

JOÃO DIAS DA SILVA

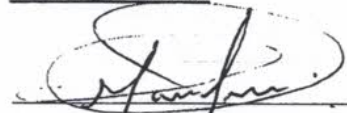
ARACY RODRIGUES GONÇALVES

G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
João Dias da Silva

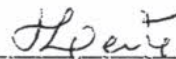
G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Aracy Rodrigues Gonçalves



TESTEMUNHAS

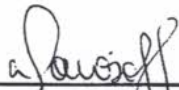


Mauro Cesar Vulcão Ribeiro
CPF/MF: 266.014.862-72
CRC/PA 009789/O-5



Sandra Maria da Silva Leite
CPF/MF: 015.837.272-72

Advogada:



Denise Inácio Gaioso
CPF: 517.807.392-49
OAB/PA 11.801





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.659.797/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/11/1993

NOME EMPRESARIAL
POSTO JURUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO JURUA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD TRANSAMAZONICA KM 92

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
68.145-000 BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
MEDICILANDIA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2015 às 18:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.175.822-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 83.659.797/0001-60	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200536438
NOME EMPRESARIAL POSTO JURUA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO JURUA		
SEDE CERAT ALTAMIRA		
ENDEREÇO ROD TRANSAMAZONICA KM 92, SN ZONA RURAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MEDICILANDIA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 28/01/1994	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 12/01/2015 às 17:38:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO JURUA LTDA
Inscrição Estadual: 15.175.822-0
CNPJ: 83.659.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:54:36 do dia 08/01/2015

Válida até: 07/07/2015

Número da Certidão: 702015080007677-0

Código de Controle de Autenticidade: 75A0B840.2D3E758F.7A9F85F7.16B3CDFE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO JURUA LTDA
Inscrição Estadual: 15.175.822-0
CNPJ: 83.659.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:05:14 do dia 12/12/2014

Válida até: 10/06/2015

Número da Certidão: 702014080568099-7

Código de Controle de Autenticidade: 02867940.75A59C41.44E9A5F5.58E04BE8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 223842014-88888797
Nome: POSTO JURUA LTDA
CNPJ: 83.659.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83659797/0001-60
Razão Social: POSTO JURUA LTDA
Nome Fantasia: POSTO JURUA
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA KM 92 SN / INTERIOR / MEDICILANDIA / PA / 68145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2015 a 13/02/2015

Certificação Número: 2015011501561014438970

Informação obtida em 26/01/2015, às 10:20:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO JURUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.659.797/0001-60

Certidão nº: 66110238/2014

Expedição: 27/10/2014, às 15:17:35

Validade: 24/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO JURUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.659.797/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ: 34.593.525/0001-08

CND – CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO 113/2014

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, através da Secretaria Municipal de Finanças, usando de suas atribuições legais.

CERTIFICA, de acordo e a pedido do interessado, com despachos exarados em expediente protocolado na Divisão de Finanças, sob o nº 216/2014 em 12 de Novembro de 2014, para os Devidos fins de direito não existir nesta Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, registro de quaisquer espécies de **Dividas De Tributos e Contribuições Municipais Administrados Pela Secretaria Municipal De Finanças**, em relação a empresa POSTO JURUA, CNPJ: 83.659.797/0001-60, localizado na Rua Rod Transamazonica, – Medicilândia-PA. **Inscrição Municipal 540093.**

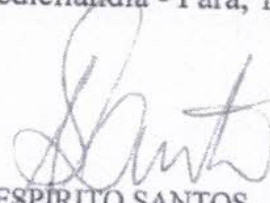
Ressalvado o Direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer espécies de dividas de responsabilidade de contribuinte acima citado que virem a serem apuradas, de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal 245/03.

Do qual, para constar, lavramos a presente em 02 (duas) vias de igual teor na forma e para os efeitos da Lei.

O referido é verdade.

Validade até: 12.02.2015. (90 Dias)

Medicilândia - Pará, 12 de Novembro de 2014.


MÍRIAM DO ESPIRITO SANTOS
Chefe do Departamento de Tributo
Portaria Nº 003/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO JURUA LTDA
CNPJ: 83.659.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:21:04 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2015.

Código de controle da certidão: **2DAC.41F3.AB2D.34C9**

Certidão emitida gratuitamente.

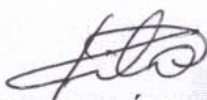
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, DECLARA, no cumprimento dos dispositivos contemplados no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis, exceto na condição de aprendiz.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.


POSTO JURUÁ LTDA

João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04









2



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, **DECLARA**, sob as penas de Lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

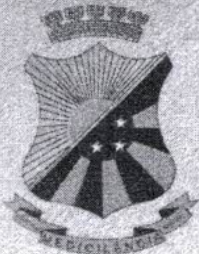
Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.



POSTO JURUÁ LTDA

João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA
RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Exercício 2015

Número 000850

Concedido a

Contribuinte: POSTO JURUA LTDA

Razão Social: POSTO JURUA LTDA

CNPJ/CPF: 83.659.797/0001-60

Inscrição Municipal:

Endereço: BR 230 KM 91 FAIXA, S/N

540093

ROD TRANSAMAZONICA

68145-000 MEDICILÂNDIA-PA

Atividade Principal

COMERCIO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Restrições

Do Cadastro:

Da Atividade:

Área Empresa 00000

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários:

Horário Normal: 06:00 a 20:00

Horário Especial: 06:00 a 20:00

ABERTURA: 18/11/1993

EMISSÃO: 07/01/2015

VALIDADE: 31/12/2015

Miriam E. Santo

chefe Departamento de Tributos
Decreto nº 003/2013

Nelson Daniel

CPF: 525.055.459-87
Prefeito

TRAVESSA DOM EURICO, N. 1035 - CENTRO FONE.(93) 3531-1900 - MEDICILÂNDIA-PA

**DECLARACAO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO
OFERTADO**

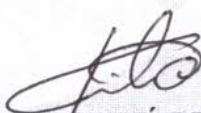
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, DECLARA, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº 002/2015.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.


POSTO JURUÁ LTDA
João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04

PROFESSOR: DR. JOÃO A. M. SILVA
ALUNO: [illegible]

ASSUNTO: [illegible]

1. O presente trabalho tem por objetivo analisar a importância da [illegible] no contexto da [illegible].

2. A metodologia utilizada para a realização desta pesquisa foi a [illegible].

3. Os resultados obtidos demonstram que [illegible].

CONCLUSÃO: [illegible]

[illegible signature]
[illegible text]

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO - REGISTRO LIVRO DIÁRIO Nº 014 DE 31/12/2013 E Nº 013 DE 31/12/2012
BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2013	31/12/2012		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	2.775.698,64	2.069.457,22	FORNECEDORES	1.962.643,05	385.786,46
CAIXA E BANCOS	566.461,29	609.723,74	FINANCIAMENTOS	230.130,85	312.236,47
APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA	234.591,21	364.570,36	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS	231.860,88	173.288,70	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.333,34	738,60
	2.730,33	191.281,65	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.482,24	7.224,50
ESTOQUES			PROMISSÃO P/CONT. SOCIAL/RENTA	30.112,25	25.867,97
LUBRIFICANTES/OUTROS	146.281,60	148.722,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.978,77	33.146,82
PEÇAS E ACESSÓRIOS	145.281,60	144.585,69		6.572,30	6.572,30
OUTROS MATERIAIS	4.131,13	4.131,13	NÃO CIRCULANTE		
CREDITOS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	210.000,00	210.000,00
CLIENTES	186.588,48	96.426,36	FINANCIAMENTO DE IMPOSTOS	403.055,59	734.244,45
(-) PROVISÃO PARA DÍVIDAS	117.265,32	85.290,61	CREDITO DE EMPRESAS CONTROL/INTER	200.000,00	739.426,31
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	7.988,79	6.031,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DESPESAS ANTECIPADAS	6.467,77	5.104,40	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
IMPOSTOS A RECIPIERAR	54.966,60	5.104,40	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	100.000,00
OUTRAS CONTAS	2.209.237,35	1.459.733,48	RESERVAS POR INCENTIVOS FISCAIS	100.000,00	100.000,00
NÃO CIRCULANTE			RESERVAS DE LUCROS	100.000,00	100.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.172.236,70	1.413.535,67	ADIANTEMENTO P/ FUTURO AUM. CAPITAL	539.426,31	539.426,31
OUTRAS CONTAS	2.172.236,70	1.413.535,67	PREJUÍZOS ACUM. DE EXERC. ANT.		
INVESTIMENTOS			LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS	0,00	0,00			
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR					
IMOBILIZADO			DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS		
TERRENOS/EDIFICAÇÕES	37.000,65	46.197,61		31/12/2013	31/12/2012
INSTALAÇÕES/ EQUIPOT/ TANQUES	106.504,93	106.504,93	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	9.855.065,93	8.550.063,20
VEÍCULOS	32.728,69	32.468,69	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(6.320,79)	(88.082,07)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.300,00	1.300,00	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.848.745,15	8.669.981,13
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	9.099,23	9.099,23	(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(8.095.322,50)	(7.602.208,52)
	(112.632,20)	(103.175,24)	LUCRO BRUTO	1.753.422,65	1.267.772,61
			(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(427.940,41)	(428.008,51)
			(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.362,22)	(10.666,42)
			RECEITAS FINANC. (-) DESP. FINANC.	5.241,87	20.275,45
			OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAL	10.315,83	12.916,97
			LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E IMI	1.343.667,72	862.200,10
			LUCRO SOBRE O LUCRO	1.343.667,72	862.200,10
			IMPOSTO DE RENDIMENTO CONTRIB. SOCIAL	(160.167,37)	(121.876,14)
			LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.183.500,35	740.323,96

CONFERE COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS - TABELA JURAMENTADA

SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-SE POR ELAS:

AS INFORMAÇÕES ESTÃO EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 014 SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO JUCEPA Nº 13004225-9 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

MAURO CESAR VILÃO RIBEIRO

CONTADOR CRCPA 000878910-5

CPF: 266.014.862-72

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
O Posto Jurua Ltda, tem como atividade econômica principal a revenda de produtos derivados do petróleo (gasolina, álcool, óleo diesel) em estabelecimentos de Posto de Gasolina.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76), com alterações introduzidas pela Lei 9.249/95, 11.639/07 e 11.941/09.

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

3.1 - APLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos.

3.2 - ATIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores de custo de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os investimentos e o imobilizado, são demonstrados pelo custo de aquisição. As depreciações sobre o custo do imobilizado, são calculadas pelo método linear, pelo prazo de vida útil dos bens, às seguintes taxas anuais: edificações, 4%; veículos 20%; computadores e periféricos, 20%; demais contas, 10%.

3.4 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores contratuais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

4 - CAPITAL SOCIAL

Registra os valores aportados pelo proprietários e os decorrentes da incorporação de reservas, lucros ou prejuízos. Apresenta um saldo de R\$ 100.000,00 na data de 31/12/2013, totalmente integralizado.

5 - PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas, são divulgadas em atendimento a Resolução CVM nº 642 de 07/10/2010. Essas operações são avaliadas a valores, prazos e taxas médias de mercado vigentes nas respectivas datas e em condições de contabilidade e consideram, ainda, a ausência de risco.

As partes relacionadas são as seguintes:
> TRR Serra Dourada Com. e Combustíveis Ltda.; Rodrigues & Dias Com. Combustíveis; Transdourada Navegação Ltda.; Transdourada Transp. Rodoviários Ltda.; Posto Santa Maria Com. de Com. Usat. Ltda.; G. Dias Participações S/A; R. Dias Investimentos e Participações S/A e Gonçalves & Dias Ltda.

6 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

A Empresa optou por não efetuar a Provisão para devedores duvidosos devido a trabalhar com uma carteira enxuta de clientes a prazo, não possuindo históricos de inadimplências junto aos mesmos.

7 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data do encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis em 31/12/2013, que pudessem alterar as informações divulgadas, bem como, a análise econômico-financeira junto aos mesmos.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/06/2014

SOB Nº: 20000394496

Protocolo: 14/041698-6, DE 06/06/2014

Empregada: 15 2 0053643 8

POSTO JURUA LTDA

830781

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de POSTO JURUA, CNPJ 83.659.797/0001-60, residente em ROD.TRANSAMAZONICA,KM 92,S/Nº,INTERIOR - MEDICILANDIA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 24 outubro, 2014

ANTONIO COSTA TORRES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA
COMARCA DE ALTAMIRA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/10/2014 13:25:59

CONTROLE: 10241303228157

Válida até 22/01/2015 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (antonio.torres)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

(Assinaturas manuscritas)

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA.

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015

ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO JURUÁ LTDA.

CNPJ: 83.659.797/0001-60

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]